



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
 Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 19.0.000032778-9

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONARIA, PARA ATENDER AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COMARCA DE PALMAS, ANEXO I, ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT E ANEXO III - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.795.101/0001-57, com sede na Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lotes 05/08, Plano Diretor Sul, Setor Industrial, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Gerente-Geral, a Senhora **VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 400.730 - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 009.137.011-65, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da suspensão parcial da execução dos serviços objeto do Contrato nº 204/2019 por mais 30 (trinta) dias, conforme informações colacionadas nos autos 19.0.000032778-9, eventos 3268526, 3274521 e 3274522.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO:

2.1. As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da suspensão parcial da execução do Contrato nº 204/2019, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de julho/2020 a 29 agosto/2020, referente à prestação de serviços pela **CONTRATADA** de 4 (quatro) postos de serviço de garçom, devido à redução nos trabalhos presenciais pelo **CONTRATANTE**, em virtude da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. Esta Suspensão altera os valores contratados, os quais terão a seguinte composição:

3.1.1. Dos postos em execução, mês de agosto/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	LOCAL DE EXECUÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Serviços continuados na área de garçonaria.	9	Tribunal de Justiça, Comarca de Palmas, Anexo I, ESMAT e Anexo III – Corregedoria Geral da Justiça. Período de execução mês de agosto/2020	Posto de serviço	R\$ 3.198,33	R\$ 28.784,97
1.1	Serviços continuados na área de garçonaria.	4	Tribunal de Justiça, Comarca de Palmas, Anexo I, ESMAT e Anexo III – Corregedoria Geral da Justiça. Período de execução dia - 30 e 31 de agosto/2020	Posto de serviço	R\$ 206,34	R\$ 825,38
Valor total mês de agosto/2020						R\$ 29.610,35

3.1.2. Dos postos suspensos, de 31 de julho/2020 a 29 agosto/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	LOCAL DE EXECUÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
2	Serviços continuados na área de garçonaria.	4	Prestação dos serviços suspensos por 30 (trinta) dias, de 31 de julho/2020 a 29 agosto/2020.	Posto de serviço	R\$ 107,47	R\$ 431,88
Valor total referente aos postos suspensos – de 31 de julho/2020 a 29 de agosto/2020						R\$ 431,88

3.2. O valor global do Contrato nº 204/2019, devido à suspensão de 4 (quatro) postos de serviço de garçom, pelo período de 29 de julho/2020 a 29 de agosto/2020, passará de **R\$ 474.216,60 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**, para **R\$ 462.680,54 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 204/2019, aos autos 19.0.000032778-9, às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como à Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela **CONTRATADA** em 3 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa Ribeiro de Souza Costa, Usuário Externo**, em 07/08/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 07/08/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3281824** e o código CRC **7A81F23D**.
